

Gerência Geral de Planejamento e Gestão Superintendência de Tecnologia da Informação Núcleo de Infraestrutura e Suporte

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA		
1. Responsável pelo Equipamento:		
2. Matrícula:	3. CPF.:	
4. Cargo / Função:		
5. Lotação:		
Identificação do Equipamento		
6. Configuração do Equipamento:		
Tombamento Gabinete: Tombamento Monitor: Tombamento Monitor 2:	Série: Série: Série:	Etiqueta CESU:
1. Se o equipamento for danificad por emprego inadequado, mau us extravio, compromete-me a renas mesmas condições de uso ou, ressarcirei à SECRETARIA DE ADM valor do bem, atendendo à m técnica ou equivalente ao bem receptiva equipamento deverei comunicar in Núcleo de Infraestrutura e de Siste Superintendência de Tecnologia SUTIN que deverá adotar as cabíveis; 3. Em caso de furto ou roubo, deverence de la forma NUINS/SUTIN, que de providências legais cabíveis; 4. É obrigatório a vinculação (gabinete, monitor, teclado e mou de tombamentos, impedindo a sua outro usuário que não assi Responsabilidade; 5. É proibido a colocação de adereços autocolantes, exceto o a 6. Concluído o período de cessão o DE ADMINISTRAÇÃO DO PERNAMBUCO - SAD, responsabilio equipamento completo e em per conservação, considerando-se o pelo uso do bem, NUINS/SUTIN; 7. Devo zelar pela integridade do mim confiado estritamente con trabalho, juntamente com os foram entregues; 8. O equipamento não deve utilizado por pessoa não autorizado.	o ou inutilizado o, negligência ou por o equipamento alternativamente, INISTRAÇÃO o resma especificação rebido; ção ou extravio do mediatamente ao remas - NUINS da remas - NUINS da remas - Remas rem	9. Não revelar minha senha de login da rede, a senha de acesso aos sistemas a ninguém e tomar o máximo de cuidado para que ela continue secreta; 10. É proibida a instalação ou remoção de softwares que não forem devidamente acompanhadas pelo Núcleo de Infraestrutura e de Sistemas - NUINS; 11. Não é permitido o uso de qualquer tipo de programa e a impressão de documentos não relacionados às suas atividades no Órgão. 12. Não é permitido alterar as configurações de rede definida pela Superintendência de Tecnologia da Informação, responsabilizando o usuário pela vulnerabilidade da rede local; 13. É minha responsabilidade cuidar da confidencialidade e disponibilidade dos dados, informações e sistemas, devendo comunicar à chefia imediata e ao setor de informática quaisquer danos ou possibilidades de irregularidades identificadas; 14. É vedada a abertura do equipamento para qualquer tipo de reparo, uma vez que, qualquer reparo necessário deverá ser feito pelo Núcleo de Infraestrutura e de Sistemas - NUINS; 15. Material de natureza pornográfica e de cunho preconceituoso (de raça, cor, sexo, religião e etnia) não pode ser acessado, exposto, armazenado, distribuído, editado ou gravado através do uso dos recursos computacionais deste equipamento ou da rede pertencentes ao órgão; 16. Assumo inteira responsabilidade, comprometendo-me a devolvê-lo tão logo seja cessada a necessidade de utilização do equipamento ou havendo desligamento com esta Secretaria, em perfeitas condições.

Data do Recebimento: ____/___/

Obs.: Necessita Assinatura do Recebedor e do Responsável pelo NUINS.